



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

### **LEI Nº 156/79**

Cria cargo de provento em comissão e dá outras providências.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Governador Celso Ramos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica criado um (1) cargo de provento em comissão com as especificações constantes do anexo I da presente Lei.

**Artigo 2º** O Regime Jurídico aplicável ao ocupante do cargo ora criado é o da Lei Estadual nº 4.425 de 16 de Fevereiro de 1970, conforme o disposto no artigo 90 da Lei Complementar n. 5, de 16 de novembro de 1975.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 18 de junho de 1979.

Aristo Gabriel da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo  
SECRETÁRIO